



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM 037/2017

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do Município fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme possibilidade financeira de acordo com art. 16 da Lei 4.320/64 até os valores abaixo descritos (em reais):

Contribuições e Subvenções:

Participação na Associação de Municípios Vale Itapeçerica - AMVI.....	300.000,00
Programa Natal Divino e Outras Campanhas.....	1.000,00
Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Política de Turismo.....	12.000,00
Programa de Implantação, Incentivo e Desenvolvimento de Novos Empreendimentos	1.000,00
Manutenção das Atividades de Diretoria de Orçamento.....	51.000,00
Contribuição à EMATER - MG.....	80.000,00
Fomento ao Associativismo.....	50.000,00
Promoção e Apoio de Eventos no Agronegócio.....	50.000,00
Manutenção da Praça CEUs.....	10.000,00
Apoio e Manutenção à Cultura Popular e a Grupos Artísticos.....	5.000,00
Incentivo à Cultura.....	2.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Cultura.....	75.000,00
Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social.....	1.318.000,00
Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social.....	3.470.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e Adolescentes.....	175.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes....	260.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica do Idoso.....	160.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial do Idoso.....	20.000,00
Transferências à UNDIME - União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação. .	7.000,00
Manutenção e Implantação de Programas, Projetos e Convênios na Rede Municipal de Ensino
.....	301.000,00
Manutenção do Programa Caixas Escolares / QUESE.....	2.001.000,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais.....	5.000,00
Incentivo ao Esporte Profissional.....	1.000,00
Apoio ao Esporte Amadorista.....	20.000,00
Promoção e Manutenção de Atividades de Qualidade de Vida, Esportivas e de Lazer. .	1.000,00
Promoção, Apoio e Manutenção de Atividades Paradesportos.....	1.000,00
Promoção e Manutenção de Atividades, Programa e Eventos do Esporte Especializado
.....	5.000,00
Contribuição ao Clube dos Servidores Municipais.....	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Implantação e Manutenção das Atividades das Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos (Contribuição).....	1.000,00
Implantação e Manutenção das Atividades das Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos (Subvenções).....	1.000,00
Promoção de Eventos e Campanhas Educativas da Política sobre Drogas.....	1.000,00
Manutenção de Apoio a Conselhos de Moradores de Bairros e Associações.....	1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal sobre Drogas (Contribuições).....	5.000,00
Manutenção do Fundo Municipal sobre Drogas (Subvenções).....	1.000,00
Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros).....	15.109.000,00

Outros Benefícios Assistenciais:

Manutenção dos Serviços Assistenciais e Assistência Geral ao Servidor.....	25.000,00
--	-----------

Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física:

Incentivo à Cultura.....	2.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Cultura.....	1.000,00
Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social.....	1.000,00
Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social.....	1.000,00
Controle Social do Sistema Único da Assistência Social.....	3.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e Adolescentes.....	1.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e Adolescentes.....	1.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica do Idoso.....	1.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial do Idoso.....	1.000,00
Apoio ao Esporte Amadorista.....	30.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.....	8.000,00
Implantação e Manutenção do Programa. Estratégia em Saúde da Família.....	90.000,00
Tratamento Fora de Domicílio.....	250.000,00

TOTAL.....R\$23.917.000,00

Art. 2º É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas com fins lucrativos.

Parágrafo único. Como exceções à vedação deste artigo, poderá haver subvenções destinadas à saúde, educação, cultura e desporto.

Art. 3º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 4º O valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 5º Somente serão concedidos os benefícios desta Lei para as instituições reconhecidas como de utilidade pública municipal e que estejam em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo e que foram prevista na presente Lei.

Parágrafo único. Fica Vedada a concessão de nova subvenção às entidades anteriormente beneficiadas por subvenções do Município até que seja apresentada e aprovada pelo Município a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art.7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Divinópolis, 21 de setembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MENSAGEM DO EXECUTIVO

Ofício n. EM 043/2017
Em 21 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Sr. Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência à apreciação desta egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2017.

A propositura está fundamentada na Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal, também, as Diretrizes Orçamentárias para o próximo ano e ao artigo 5º, da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 4.320/64.

O Executivo Municipal encaminha os projetos de leis que tratam da Lei Orçamentária Anual de 2018, da Lei de Subvenções e do Plano Plurianual 2018/2018, observando os dispositivos legais que regulam este processo.

Com o presente Projeto de Lei, continuamos nosso trabalho de priorizar e disseminar a discussão de proposições juntamente com as diretorias da administração envolvidas diretamente na elaboração e execução orçamentária, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

É do conhecimento de Vossa Excelência, e seus demais pares, da existência em nosso município de Instituições que desenvolvem importantes atividades voltadas para as pessoas que vivem em vulnerabilidade social, oferecendo-lhes serviços de proteção social especial de média e alta complexidade.

A Lei de Subvenções detalha o montante que o Executivo municipal pretende investir nas ações de instituições que são parceiras na construção de uma cidade com mais equilíbrio social.

Estes instrumentos indicam as prioridades da gestão pública municipal e refletem a importância do planejamento orçamentário-financeiro coeso e integrado na programação das ações municipais.

Como entendemos ser de grande importância a construção de um processo orçamentário que possibilite à comunidade priorizar as ações do governo, viabilizamos a participação popular na elaboração das peças orçamentárias do município valorizando e fortalecendo as contribuições dos Conselhos Municipais, promovendo eventos de interação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

com a comunidade nas quais o Executivo municipal pôde ouvir a sociedade civil e seus representantes para construção das peças orçamentárias.

Nobre Presidente da Câmara e Excelentíssimos Vereadores:

Com a entrega dessas peças para apreciação do Legislativo municipal entendemos possibilitar condições de fiscalização das ações do Executivo Municipal, e de realização do importante trabalho de monitoramento da gestão por parte desta Casa. Sabemos que sem o bom desempenho deste Poder a democracia não funciona, por isto confiamos a Vossas Excelências as nossas propostas e reafirmamos a nossa esperança de que juntos podemos fazer mais e melhor pelos divinopolitanos.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal